

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| I - DIRETORIA | 1 |
| II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC | |
| a) Gabinete | S/A |
| b) Assessoria Parlamentar | S/A |
| c) Assessoria de Comunicação Social | S/A |
| d) Assessoria Técnica | S/A |
| e) Ouvidoria | S/A |
| f) Corregedoria | S/A |
| g) Procuradoria | S/A |
| h) Auditoria Interna | S/A |
| i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos | S/A |
| j) Assessoria Internacional | S/A |
| k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância | S/A |
| III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS | |
| a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos | S/A |
| b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos | S/A |
| c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária | S/A |
| d) Superintendência de Padrões Operacionais | S/A |
| e) Superintendência de Aeronavegabilidade | 1 |
| f) Superintendência de Ação Fiscal | S/A |
| g) Superintendência de Administração e Finanças | S/A |
| h) Superintendência de Planejamento Institucional | S/A |
| i) Superintendência de Tecnologia da Informação | S/A |
| j) Superintendência de Gestão de Pessoas | S/A |
| IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS | S/A |
| a) Conselho Consultivo | S/A |
| b) Plenário | |

I - DIRETORIA**1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 109, DE 12 DE JANEIRO DE 2017. (*)**

Altera a Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014.

(*) Anexo I ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE****1 - PORTARIA Nº 131, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

Torna público o Plano de Vigilância Continuada de Aeronavegabilidade da SAR de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 35 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, considerando o que consta no processo nº 00066.508193/2016-53, resolve:

Art. 1º Torna público o Plano de Vigilância Continuada de Aeronavegabilidade da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR de 2017 na forma da Tabela abaixo, com a finalidade de atribuir o valor da meta institucional de “Percentual de Cumprimento das atividades de vigilância continuada e ação fiscal programadas – SAR”, válida para o 8º ciclo de avaliação de desempenho da ANAC, consoante a denominação constante do item 6 do Anexo II da Portaria nº 3.399, de 17 de novembro de 2016:

| ATIVIDADE | QUANTIDADE |
|---|------------|
| AUDITORIA DE BASE PRINCIPAL/ SECUNDARIA RBAC nº 121 | 65 |
| AUDITORIA DE BASE PRINCIPAL/SECUNDARIA RBAC nº 135 | 57 |
| AUDITORIA DE ORGANIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO RBAC nº 145 NACIONAL | 134 |
| AUDITORIA DE ORGANIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO RBAC nº 145 EXTERIOR | 9 |

| | |
|---|-----|
| INSPEÇÕES DE RAMPA (NÚMERO DE AERONAVES) | 630 |
| VOOS DE ACOMPANHAMENTO | 10 |
| AUDITORIAS EM ORGANIZAÇÕES DE PRODUÇÃO RBAC nº 21 | 30 |
| EMPRESAS DA AVIAÇÃO GERAL | 24 |
| TOTAL | 959 |

§ 1º O plano de que trata o *caput* consiste em sumário dos Planos de Trabalho Anuais para o ano de 2017 da SAR - PTA SAR/GGAC 2017 e PTA SAR/GGCP/GTAI 2017.

§ 2º O volume de atividades foi elaborado em cumprimento ao estabelecido no Programa de Vigilância Continuada de Aeronavegabilidade (PVC-SAR), aprovado pela Portaria nº 850 de 9 de abril de 2015.

Art. 2º O Plano de Vigilância Continuada de Aeronavegabilidade da SAR, engloba as atividades que podem ser previstas com antecedência nas seguintes Unidades desta Superintendência:

I - Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada - GGAC;

II - Gerência Técnica de Aeronavegabilidade de Brasília - GTAR/DF/GAEM/GGAC;

III - Gerência Técnica de Aeronavegabilidade do Rio de Janeiro - GTAR/RJ/GAEM/GGAC;

IV - Gerência Técnica de Aeronavegabilidade de São Paulo - GTAR/SP/GAEM/GGAC; e

V - Gerência Técnica de Auditoria e Inspeção - GTAI/GGCP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica